



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 515, de 11 de agosto de 1951

Dispõe sobre a abertura de um crédito
Especial de Cr\$ 53.324,70

A Câmara Municipal estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no exercício vigente o Crédito Especial de Cr\$ 53.324,70 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e quatro cruzeiros e setenta centavos) para solver os compromissos decorrentes da conclusão de uma Escola Rural, neste Município.

Artº 2º - O encargo criado no artº anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do município.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santarém, 11 de agosto de 1951.

(Santino Sirotheau Correa)
Prefeito Municipal

/AF